LEI N. 1.202

(Projeto de Lei n. 2/75)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur No - gueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento Municipal vigente :

1. no valor de Cr.$19.000,00, suplementar à seguinte ver - ba :

" PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.4.0-Encargos Diversos
01 - Recepções, Festividades e Hospedagens";

2. no valor de Cr.$45.000,00, suplementar à seguinte ver - ba :

" PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.1.0-Obras Públicas
I - Desapropriações de Terrenos Urbanos" ;

3. no valor de Cr.$150.000,00, suplementar à seguinte ver ba :

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
Obras e Melhoramentos Públicos
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.1.0-Obras Públicas
II - Desapropriações de Terrenos Não Urba - nos";

4. no valor de Cr.$145.000,00, suplementar à seguinte ver ba :

" ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.3.0-Equipamentos e Instalações
I - Ampliação da Iluminação Pública da Sede ".

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulações das seguintes verbas orçamentárias :

1. " PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.1.0-Obras Públicas
X - Almoxarifado ", anulando-se, desta rubri

ca, a importância de Cr.$19.000,00;

2. " PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.1.0-Obras Públicas
X - Almoxarifado ", anulando-se, desta ru - brica, a importância de Cr.$45.000,00;

3. " SERVIÇOS URBANOS
Serviço de Água e Esgotos
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.1.0-Obras Públicas
VII - Captação Tratamento de Água e Caixa de Distribuição", anulando-se, desta rubrica, a importância de Cr.$116.000,00;

3.1. " PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.1.0-Obras Públicas
X - Almoxarifado ", anulando-se, desta rubri ca, a importância de Cr.$34.000,00;

4. " SAÚDE
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.1.0-Obras Públicas
I - Reforma do Sub-Posto de Saúde de EngP Coelho", anulando-se, desta rubrica, a importância de Cr.$ - 16.000,00;

4.1. " LIMPEZA PÚBLICA
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.4.0-Material Permanente
I - Aquisição de Veículo e Máquinas de Ser - viço", anulando-se, desta rubrica, a importância de Cr.$69.000,00;

4.2. " PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.1.0-Obras Públicas
VII - Construção de Jardins", anulando-se , desta rubrica, a importância de Cr.$60.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 2 de abril de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário